

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Dr. Barroso, 249
06772859/0001-03

Exercício: 2022

DECRETO Nº 71, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.62

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
12	01.031.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	-1.600,00		
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP. F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
13	01.031.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	-10.500,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
14	01.031.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	-350,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
15	01.031.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	-152.250,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
18	01.031.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	-17.429,80		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
19	01.031.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	-5.250,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
23	01.031.0001.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	-5.250,00		
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
90	99	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	99.999.0099.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-413.630,90		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

-782.586,70

DECRETO Nº 71, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.62

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo Nonato, 01 de dezembro de 2022

Id:073844FB0CB52FOA

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Dr. Barroso, 249
06772859/0001-03

Exercício: 2022

DECRETO Nº 72, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.62

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.392.138,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	3.392.138,99
02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
55 04.122.0002.2012.0000	177.700,00
3.1.90.11.00	F.R.: 1 500 00
500	
999 000	
74 04.122.0002.2012.0000	64.000,00
3.3.90.39.00	F.R.: 1 500 00
500	
999 000	
116 28.846.0020.2016.0000	179.500,00
3.1.90.91.00	F.R.: 1 500 00
500	
999 000	
117 28.846.0020.2016.0000	70.000,00
3.3.90.91.00	F.R.: 1 500 00
500	
999 000	
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
181 12.361.0002.2029.0000	228.764,04
3.3.90.39.00	F.R.: 1 500 00
500	
200 000	
211 12.361.0004.2033.0000	150.000,00
3.3.90.39.00	F.R.: 1 553 01
553	
999 000	
225 12.361.0004.2102.0000	6.331,70
3.3.90.36.00	F.R.: 1 550 01
550	
999 000	

DECRETO Nº 72, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.62

02 06 02 FUNDEB			
256 12.361.0004.2029.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ	42.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 541 01	
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
999 000	Não se aplica		
262 12.361.0004.2039.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ	410.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 541 01	
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
267 12.361.0004.2040.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ	40.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 541 01	
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
394 10.302.0005.2043.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	996.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não vinculados de Impostos		
300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
397 10.302.0005.2043.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	168.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não vinculados de Impostos		
300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
415 10.302.0005.2043.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	100.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não vinculados de Impostos		
300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
473 10.305.0006.2058.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	119.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não vinculados de Impostos		
300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
487 08.122.0002.2059.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	77.800,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			

DECRETO Nº 72, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.62

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
615 15.122.0002.2080.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	277.500,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
620 15.122.0002.2080.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	104.543,25	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
622 15.122.0002.2080.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	81.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
627 15.451.0008.1027.0000	URBANIZAR	100.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
81 04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-45.097,57	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
109 04.122.0020.2013.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-548.291,98	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
500	Recursos não vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
125 17.511.0018.1003.0000	ÁGUA É VIDA	-350.850,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
999 000	Não se aplica		
137 20.544.0018.1005.0000	ÁGUA É VIDA	-782.891,67	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

 Rua Dr. Barroso, 249
 06772859/0001-03 Exercício: 2022

DECRETO Nº 72, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.62

02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER				
187	12.361.0002.2029.0000 4.4.90.51.00 500 200 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-6.331,70	F.R. Grupo: 1 500 00	
189	12.361.0002.2029.0000 4.4.90.52.00 500 200 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-18.144,36	F.R. Grupo: 1 500 00	
02 06 02	FUNDEB				
259	12.361.0004.2039.0000 3.1.90.11.00 541 230 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-32.326,89	F.R. Grupo: 1 541 01	
269	12.361.0004.2040.0000 3.3.90.14.00 540 999 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ DIÁRIAS - CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-42.453,75	F.R. Grupo: 1 540 01	
275	12.361.0004.2040.0000 4.4.90.52.00 540 999 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-237.382,00	F.R. Grupo: 1 540 01	
279	12.365.0004.2030.0000 3.1.90.11.00 542 999 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica	-528.194,47	F.R. Grupo: 1 542 01	
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
393	10.302.0005.2043.0000 3.1.90.04.00 500 300 000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs	-17.619,25	F.R. Grupo: 1 500 00	
409	10.302.0005.2043.0000 3.3.90.30.00 600 999 000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	-236.998,75	F.R. Grupo: 1 600 02	
416	10.302.0005.2043.0000 3.3.90.36.00 600 999 000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	-32.820,00	F.R. Grupo: 1 600 02	

DECRETO Nº 72, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.62

02 11 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
722	13.392.0013.2099.0000 3.3.90.33.00 500 999 000	CULTURA VIVA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-24.255,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
90 99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
750	99.999.0099.9999.0000 9.9.99.99.00 500 999 000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-488.481,60	F.R. Grupo: 1 500 00	
			-3.392.138,99		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo Nonato, 01 de dezembro de 2022

Id:05D4FF82AF2B2F5C

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ CNPJ.: 06.553.960/0001-65 Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO	Página: 1
---	-----------

DECRETO Nº 000014 /2023

 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5 PARAGRAFO UNICO LEI 007/2022 DE 05/12/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.087.400,00 (Um Milhão Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação R\$ 1.087.400,00

02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Básica - FUNDEB	
12-365-5210 2.086 - Manut. do Ensino Infantil-Pre-escolar/creche - Fundeb-70%-vaat	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 456.000,00
12-361-5510 2.082 - Encargos com Profissionais da Educacao-Fundeb-70%	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 631.400,00

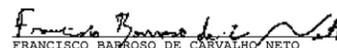
Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.087.400,00 (Um Milhão Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

Valor da Anulação R\$ 1.087.400,00

02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Básica - FUNDEB	
12-361-5510 2.082 - Encargos com Profissionais da Educacao-Fundeb-70%	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.087.400,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 01 de Dezembro de 2023



 FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01/12/2023), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0CC55ADC82DD2F3F

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ CNPJ.: 06.553.960/0001-65 Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO	Página: 1
---	-----------

DECRETO Nº 000015 /2023

 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação R\$ 276.000,00

02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Básica - FUNDEB	
12-361-5510 1.062 - Const.reforma e Ampliação de Unidades Escolares na Sede	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 107.500,00
12-361-5510 1.063 - Const.ref.E Ampliação de Unidades Escolar na Zona Rural	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 168.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais).

Valor da Anulação R\$ 276.000,00

02.03.00 - Secretaria de Administração Geral	
04-122-0003 2.004 - Manutenção,funcionamento da Secretaria de Administração	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00

02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Básica - FUNDEB	
12-361-5510 1.062 - Const.reforma e Ampliação de Unidades Escolares na Sede	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 107.000,00
12-361-5510 1.063 - Const.ref.E Ampliação de Unidades Escolar na Zona Rural	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 168.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 01 de Dezembro de 2023



 FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01/12/2023), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.